



LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995 - RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA D'OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

APROVA, RETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO RECURSO DO ESTADO ENCREMENTO 20.000,00, PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSO EXECUTADO DA EMENDA PARLAMENTAR N 202281000306 PROGAMAÇÃO 110029620220002 FUNÇÃO PROGRAMATICA 082445031219G0001 GND3 100.000,00 e INSCRIÇÃO JUNTO CMAS, PRIMEIRA INFÂNCIA, ESCUTA ESPECIALIZADA E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 15 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: Resolução n 006//2022.

Considerando: Ata reunião extraordinária nº 02/2022 Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando: Resolução n 010/2023.

Considerando: Ata reunião extraordinária nº 03/2023 Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando: Portaria n 1498 DE 27 NOVEMBRO DE 2023 SEAS-RO.

Considerando: Portaria n 58 DE JANEIRO DE 2023 SEAS-RO

Considerando: Ata reunião extraordinária nº 02/2024 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar, RETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO RECURSO DO ESTADO ENCREMENTO 20.000,00.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995 - RUA SETE DE
SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA D'OESTE – RO**

**Art. 2 – Aprovar, PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSO EXECUTADO DA EMENDA
PARLAMENTAR N 202281000306 PROGAMAÇÃO 110029620220002 FUNÇÃO
PROGRAMATICA 082445031219G0001 GND3 100.000,00.**

**Art. 3 – Aprovar, INSCRIÇÃO JUNTO CMAS, PRIMEIRA INFÂNCIA, ESCUTA
ESPECIALIZADA E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SEGUINTE NUMERAÇÃO,
PRIMEIRA INFÂNCIA 03, ESCUTA ESPECIALIZADA 04 E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
05.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 15 de março de 2024.

IONE AMARAL DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 001/CMAS/2024